



Lótus Investimentos

Política de Contratação de Prestadores de Serviço

Maio / 2021



1. Introdução

1.1 Considerações Iniciais

A Lótus Investimentos Ltda. ("Lótus" ou "instituição") é uma sociedade limitada autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a atuar na prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, oferecendo serviços de gestão de recursos de terceiros por meio de carteiras administradas, clubes ou fundos de investimento, tanto para investidores de varejo quanto institucionais.

Com base nisso, a Lótus está sujeita aos regramentos que regem o funcionamento do mercado de capitais brasileiro, notadamente às normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que atualmente regulam o exercício da atividade de administração de carteiras por meio da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558").

Esta política está em conformidade com o Código ANBIMA de regulação e melhores práticas para Administração de Recursos de Terceiros (Art. 18 – Parágrafo 1º e Art. 23)

1.2 Objetivo

Esta Política de Contratação de Prestadores de Serviços ("Política de Contratação de Prestadores de Serviços") da Lótus Investimentos ("Gestora") visa definir e padronizar o processo de seleção e aprovação da contratação de terceiros prestadores de serviço em nome dos Fundos de Investimento, inclusive para terceiros contratados que não tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, caso sejam contratados em nome dos fundos.

Esta Política está em conformidade com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (Art. 18 – Parágrafo 1º e Art. 23).

2. Princípios Gerais

Em seu processo de contratação de terceiros em nome dos fundos de investimento, clubes ou das carteiras, a Lótus Investimentos sempre exigirá, no mínimo, que o terceiro contratado envie/responda ao



questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade contratada, quando aplicável, conforme modelos disponibilizados pela ANBIMA, sem prejuízo da solicitação de informações adicionais.

A Gestora sempre observará o porte da empresa contratada, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso.

Na hipótese de contratação de contratação de quaisquer terceiros que sejam partes relacionadas à Gestora, deverão ser observados adicionalmente os dispositivos que tratam de conflito de interesse previstos no Código de Controles Internos, Ética e Compliance.

A Lótus Investimentos aplicará metodologia própria de supervisão baseada em risco para os terceiros contratados em nome dos seus produtos, contendo os seguintes critérios:

- Classificação de risco: baixo, médio e alto;
- Supervisões periódica, de acordo com a classificação de risco;
- Reavaliação da classificação do risco (on demand): a critério da Gestora, sempre que um fato novo ocorrer e que demande reavaliação.

3. Versão

Versão	Data	Responsável	Assessoria
1.1	Maio/2019	Frederico Elias Muniz	-
1.2	Maio/2019	Frederico Elias Muniz	RRZ Consultoria